



EXMO. SR. DR. DESEMBARGADOR FERNANDO LOPES E SILVA NETO DA 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo: 00000110220128180044

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EDNALDO DE SOUSA CAMPOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o prosseguimento do feito, prosseguindo com à remessa dos autos ao Juízo de origem, para posterior análise dos embargos de declaração.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

CANTO DO BURITI, 30 de julho de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PI 10201

EDNAN SOARES COUTINHO
1841 - OAB/PI



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única
COMARCA DE CANTO DO BURITI
Praça Santana, 227, CANTO DO BURITI-PI

PROCESSO Nº 0000011-02.2012.8.18.0044

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Nº Protocolo 0000011-02.2012.8.18.0044.5003

Data: 30/07/2020 12:20

Advogado(a) manifestante: EDNAN SOARES COUTINHO

PROTOCOLO DE PETIÇÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí certifica como recebida de forma eletrônica a petição sob o número de protocolo 0000011-02.2012.8.18.0044.5003 para o processo de nº 0000011-02.2012.8.18.0044, a qual possui um total de 2 página(s).

Documento(s) assinado(s) eletronicamente por:

- EDNAN SOARES COUTINHO (CPF: 22639675320)

CANTO DO BURITI- PI, 30 de Julho de 2020, às 12:20 horas.

Nº documento: 3035880015003

Código verificador: TWMNI.527D6.33CCA.D1F98.9A138

A autenticidade deste termo e o inteiro teor dos documentos enviados podem ser verificados em:

<http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento>